

## QUADRO XV

## Recepção de obras de urbanização

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização, por auto . . . . .	29,36
2 — Taxa especial por m <sup>2</sup> de área de construção . . . . .	0,05
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito . . . . .	

## QUADRO XVI

## Prestação de serviços administrativos

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores . . . . .	24,28
2 — Averbamentos nos procedimentos de licenciamento/comunicação prévia/autorização de utilização de todas as operações urbanísticas no RJUE (titulares dos processos/técnicos/empregados/etc) . . . . .	13,23
3 — Outros averbamentos não especificados . . . . .	13,23
4 — Autenticação de 2.ª via ou outras de livro de obra . . . . .	13,23
5 — Certidão de aprovação de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal:	
5.1 — Taxa de apreciação . . . . .	49,62
5.2 — Emissão da certidão, por m <sup>2</sup> de área de construção . . . . .	0,15
6 — Certidão de aprovação de localização . . . . .	291,09
7 — Outras certidões . . . . .	31,76
8 — Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas:	
8.1 — Até formato A3 . . . . .	
8.1.1 — A preto e branco . . . . .	1,84
8.1.2 — A cores . . . . .	2,34
8.2 — Acima formato A3:	
8.2.1 — A preto e branco . . . . .	7,51
8.2.2 — A cores . . . . .	10,51
9 — Fotocópias autenticadas/certidões de peças escritas ou desenhadas:	
9.1 — Até formato A3:	
9.1.1 — A preto e branco . . . . .	2,95
9.1.2 — A cores . . . . .	3,45
9.2 — Acima formato A3:	
9.2.1 — A preto e branco . . . . .	16,57
9.2.2 — A cores . . . . .	19,57
10 — Fornecimento de elementos em formato digital:	
10.1 — Suporte físico . . . . .	1,00
10.2 — Por ficheiro digital (acresce ao montante referido no n.º 10.1) . . . . .	1,83
11 — Buscas desde que o requerente não indique número do processo ou documento, por cada ano . . . . .	3,73
12 — Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações de carácter técnico e ou científico:	
12.1 — Custo administrativo/gestão do processo . . . . .	50,28
12.2 — Acresce ao montante anterior o custo dos serviços técnicos de suporte, a contratar para o efeito . . . . .	
13 — Depósito de exemplar de ficha técnica de habitação . . . . .	15,72
14 — Depósito de outros elementos, decorrente de legislação em vigor . . . . .	35,89

## QUADRO XVII

## Publicitação da discussão pública ou do alvará do loteamento ou operação urbanística com impacto semelhante

Descrição	Taxa (em euros)
1 — Edital . . . . .	7,71
2 — Acresce as despesas de publicação num jornal de âmbito local ou regional . . . . .	

## QUADRO XVIII

## Valores unitários de preço por metro quadrado de terreno devidamente arranjado

Para efeitos de aplicação do disposto no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação do Município de Viana do Castelo, os valores de Custo/m<sup>2</sup> de terreno devidamente arranjado, para o ano de 2009, são os seguintes:

Zonas	Índices				
	i = 0.2	i = 0.3	i = 0.4	i = 0.5	i = 0.8
Nível 1 . . . . .	45 €	55 €	65 €	75 €	105 €
Nível 2 . . . . .	—	52 €	61 €	70 €	—
Nível 3 . . . . .	—	40 €	45 €	—	—

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

201845215

## JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

## Aviso (extracto) n.º 10491/2009

## Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, tomada na sua reunião de 08 de Maio de 2009, torna-se público que, ao abrigo das disposições contidas no artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 103.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo sobredito diploma, foi renovado, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados com:

António Francisco Paulino Nunes — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009;

Sebastião José Pereira Galinho — Assistente Operacional — pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Junho de 2009.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Francisco Fortunato Borges*.

301823012

## JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

## Aviso (extracto) n.º 10492/2009

## Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Redondo, de 11 de Maio de 2009, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 1 ano ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a António Vítor Gomes Macedo, com efeitos a 9 de Junho de 2009.

22 de Maio de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

301833073

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA

## Edital n.º 564/2009

## Brasão, Bandeira e Selo

Gualter Paulo Medeiros Vieira, presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada:

Torna publico a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São Vicente Ferreira, do município de Ponta Delgada tendo em conta o parecer emitido em 22 de Novembro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 14 de Novembro de 2006:

Brasão — escudo de ouro, açor de negro sustendo nas garras um escudete de azul carregado de cinco besantes de prata e dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde, tudo alinhado em roquete; campanha de três tiras onduladas de verde e prata, tendo brocante baleia de prata

realçada de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “São Vicente Ferreira”.

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro. Selo — nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira — Ponta Delgada”.

15 de Maio de 2009. — O Presidente, *Gualter Paulo Medeiros Vieira*.

301805363



## PARTE I

### INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

#### Despacho n.º 13107/2009

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei 210/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho n.º 5164/2007 (2.ª Série), de 16 de Março, do Director Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Sociologia, aprovado pela Portaria 1247/2002, de 7 de Setembro.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 26 de Maio de 2009, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

#### Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Sociologia, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-414/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 54, de 16 de Março, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Oliveira Cruz*.

#### B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino:  
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Não aplicável

- 3 — Curso:  
Sociologia  
4 — Grau ou diploma:  
Licenciatura  
5 — Área científica predominante do curso:  
Ciências Sociais — Sociologia  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:  
180 ECTS  
7 — Duração normal do curso:  
6 semestres  
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais — Sociologia . . . . .	CS-Soc	135	
Matemática — Estatística . . . . .	MAT-Est	18	
Humanística . . . . .	HUM	6	
Ciências Sociais . . . . .	CS	4	
Línguas e Filologia . . . . .	LIN	5	
Ciências Computacionais . . . . .	COM	4	
Outras . . . . .	OUT	8	
<i>Total</i> . . . . .		180	

10 — Observações:  
Plano de estudos:

### Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

#### Sociologia

#### Licenciatura

#### Ciências Sociais — Sociologia

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral I . . . . .	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Antropossociologia . . . . .	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Introdução à Semiologia . . . . .	LIN	Semestral	120	T: 40	5	